

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.167, de 05 de março de 2026

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**MARCELO CAPILHEIRA**

Superintendente

**RICARDO PETER**

Gerente Administrativo/HE-UFPEL

**GABRIELA COUTO**

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

**SILVANA ORLANDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE PREPOSTOS.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 139.....	3
<b>COMITÊ DE ALEITAMENTO MATERNO .....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 140.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>6</b>
<b>ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
Portaria-SEI nº 141.....	6
Portaria-SEI nº 142.....	8
Portaria-SEI nº 143.....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

#### Portaria-SEI nº 139, de 05 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prepostos do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

EQUIPE DE PREPOSTOS		
Ana Laura Buchweitz Giusti	Chefe da Unidade de Oncologia	Matrícula Siape 345****
Camila Perceu Gauterio	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Matrícula Siape 152****
Tielen Marques Dias	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Matrícula Siape 100****
Bianca Duarte Gularte	Chefe da Unidade de Urgência e Emergência	Matrícula Siape 127****
Aline Oliveira Di Primio	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Matrícula Siape 241****
Daniela Islabão Vilela	Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica	Matrícula Siape 312****
Sheila Borges Strelow	Chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias	Matrícula Siape 204****
Evelyn de Castro Roballo	Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente	Matrícula Siape 185****
Tiago Maas	Chefe da Divisão Médica	Matrícula Siape 121****
Raquel Oliveira Pinto	Chefe da Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos	Matrícula Siape 228****

Kátia Leston Bacelo	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Matrícula Siape 145****
Gabriele do Canto Souza	Chefe da Unidade de Ambulatório	Matrícula Siape 313****
Cleonice Aparecida Simonetto	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Matrícula Siape 114****
Liliana da Luz Pinheiro Costa	Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Matrícula Siape 109****
Catiele Xavier Prietsch Alexandre	Chefe da Unidade de Saúde da Mulher	Matrícula Siape 125****
Samanta Bastos Maagh	Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas	Matrícula Siape 228****
Juliana de Lima Marques	Analista Administrativo	Matrícula Siape 112****
Bárbara Ramos Melo	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Matrícula Siape 230****
Agatha Brum Sant'Ana	Chefe da Unidade de Clínica Médica	Matrícula Siape 301****
Suelen Iacks	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	Matrícula Siape 225****
Fabiane Perez	Analista Administrativo - Administração	Matrícula Siape 224****
Francisco Simões Florio	Analista Administrativo	Matrícula Siape 159****
Sueine Valadão da Rosa	Chefe do Setor de Cuidados Especializados	Matrícula Siape 162****
Michelle Barboza Jacondino	Chefe da Divisão de Enfermagem	Matrícula Siape 171****

<b>EQUIPE DE ASSISTENTES TÉCNICOS</b>		
Ângela Amaro Da Silveira Grassi	Médica do Trabalho	Matrícula Siape 241****
Felipe Vieira Camerini	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Matrícula Siape 225****
Gilberto da Silveira Cavalheiro	Técnico de Segurança do Trabalho	Matrícula Siape 230****

Liana Guedes Da Silva Palma	Médica do Trabalho	Matrícula Siape 234****
Jaqueline Ávila da Silva dos Santos	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Matrícula Siape 227****
Susana Cecagno	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Matrícula Siape 225****
Janice dos Santos Farias	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Matrícula Siape 104****
Lucas Ludtke Muller	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Matrícula Siape 349****

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 837, de 27 de novembro de 2025, do Boletim de Serviço nº 1.116.

Marcelo Capilheira

#### **Portaria-SEI nº 140, de 05 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Aleitamento Materno do Hospital Escola da UFPEL - EB-SERH Filial, conforme abaixo:

- I. Aline Oliveira Di Primio – Enfermeira - Chefe da Divisão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, SIAPE 241\*\*\*;
- II. Bárbara Gonzales Jara - Enfermeira - Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem, SIAPE 341\*\*\*\*;
- III. Caroline Vargas Ribeiro – Enfermeira - Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem, SIAPE 184\*\*\*\* - Coordenadora;
- IV. Catiele Xavier Prietsch Alexandre – Enfermeira - Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, SIAPE 125\*\*\*\*;

- V. Cleonice Aparecida Simonetto – Enfermeira - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, SIAPE 114\*\*\*\*;
- VI. Luciane Milgarejo Vieira – Enfermeira - Chefe Substituta da Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem, SIAPE 241\*\*\*\*;
- VII. Maria Verónica Márquez Costa – Nutricionista - Unidade Multiprofissional, SIAPE 192\*\*\*\*;
- VIII. Michelle Barbosa Jacondino – Enfermeira - Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE 171\*\*\*\*;
- IX. Simone Barbosa Pereira – Enfermeira - Unidade de Saúde da Mulher, SIAPE 100\*\*\*\*;
- X. Sueine Valadão da Rosa – Enfermeira - Chefe do Setor de Cuidados Especializados, SIAPE 162\*\*\*\*;
- XI. Susana Cecagno – Enfermeira - chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde, SIAPE 225\*\*\*\*;
- XII. Tiago Maas – Médico - chefe da Divisão Médica, SIAPE 121\*\*\*\*;
- XIII. Tielen Marques Dias – Fisioterapeuta - chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, SIAPE 100\*\*\*\*;
- XIV. Vera Lúcia Schmidt da Silva – Enfermeira - Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, SIAPE 136\*\*\*\*.

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 331, de 29 de junho de 2022, do Boletim de Serviço nº 523.

Marcelo Capilheira

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 141, de 05 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 002/2024 firmado com a Empresa QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, que tem por

objeto o fornecimento de insumos e locação de equipamento para realização de exames laboratoriais de hematologia, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

**Gestor do Contrato**

Gestor Titular - Martha Regina Fagonde Maia - SIAPE – 241\*\*\*\*

Gestor Suplente - Andressa Vieira Frediani - SIAPE – 228\*\*\*\*

**Fiscais do Contrato**

Fiscal Titular - João Paulo da Costa - SIAPE – 304\*\*\*\*

Fiscal Suplente - Ana Paula Monteiro Silva Feitosa - SIAPE – 324\*\*\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 358, do Boletim de Serviço nº 851, de 22 de agosto de 2024.

Ricardo Peter

**Portaria-SEI nº 142, de 05 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSERH, e tendo em vista o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 001/2024 firmado com a Empresa EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o fornecimento de insumos para exames de coagulação e locação de equipamento, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

**Gestor do Contrato**

Gestor Titular - Martha Regina Fagonde Maia- SIAPE – 159\*\*\*\*

Gestor Suplente - Simone Ramalho Homsy- SIAPE – 228\*\*\*\*

**Fiscais do Contrato**

Fiscal Titular - Andressa Vieira Frediani- SIAPE – 228\*\*\*\*

Fiscal Suplente - João Paulo da Costa - SIAPE – 304\*\*\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 117, do Boletim de Serviço nº 773, de 02 de abril de 2024.

Ricardo Peter

**Portaria-SEI nº 143, de 05 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEI, e tendo em vista o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da EBSEI, resolve:

Art. 1º Alterar a designação da Equipe Permanente de Planejamento das Aquisições de Insumos do Exercício de 2026, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme indicações e ciências constantes no Processo [23762.002480/2025-93](#).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Grupo: Medicamentos

Coordenador(a) da EPC	Eliane Borges de Moraes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 228**** Jocelaine da Silva Simões - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 228**** Wandelsy Noble Correa Filho - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
Integrantes Demandantes	Camila Perceu Gauterio - Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica - SIAPE nº 152**** Cristiane Reis Lopes - Farmacêutico - SIAPE nº 220**** Danilo Roloff Wilke - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241**** Edilma da Silva Barbosa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Elen Ávila de Paula - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Elizandra Quintana Nizoli - Farmacêutico - SIAPE nº 128**** Roberto Flavio Gularte Martins - Farmacêutico - SIAPE nº 301**** Tamna Martins Cunha - Assistente Administrativo – SIAPE nº 337****

2. Grupo: Produtos para Saúde

Coordenador(a) da EPC	Eliane Borges de Moraes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 228**** Jocelaine da Silva Simões - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 228****
-----------------------	--

	Milene de Freitas Correa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 127**** Wandelsy Noble Correa Filho - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
Integrantes Demandantes	Danilo Roloff Wilke - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241**** Edilma da Silva Barbosa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Elen Ávila de Paula - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Tamna Martins Cunha - Assistente Administrativo – SIAPE nº 337**** Elizandra Quintana Nizoli - Farmacêutico - SIAPE nº 128**** Daura Regiane da Rosa Dutra - Enfermeiro - SIAPE nº 320**** Andrea de Paula Baldez - Enfermeiro - SIAPE nº 228**** Cleonice Aparecida Simonetto - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - SIAPE nº 114**** Marcia Helena Baltassare Nunes - Enfermeiro - SIAPE nº 234**** Gilberto Da Silveira Cavalheiro - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE nº 230**** Simone Muniz Pacheco - Nutricionista - SIAPE nº 134**** Maria Verônica Márquez Costa - Nutricionista - SIAPE nº 192**** Bruna Lencina Del Castillo - Fisioterapeuta - SIAPE nº 100**** Milena Assis Da Silva - Fonoaudiologo - SIAPE nº 342**** Cibele Velleda dos Santos - Enfermeiro - SIAPE nº 230**** Maria Angelica Silveira Padilha - Enfermeiro (RJU) - SIAPE nº 110**** Joanna Maria De Arruda Rodrigues - Enfermeiro - SIAPE nº 330**** Cleiton Da Gama Garcia - Chefe do Setor de Engenharia Clínica - SIAPE nº 234**** Beatriz Farias Vogt - Cirurgião Dentista - SIAPE nº 146**** Flávia Prietsch Wendt - Cirurgião Dentista - SIAPE nº 144**** Luciane Milgarejo Vieira - Enfermeira - SIAPE nº 241**** Rodrigo de Oliveira Kuhn - Chefe do Setor de Infraestrutura Física - SIAPE nº 134**** Estela Hartwig Ribeiro - Farmacêutica - SIAPE nº 227**** Clarice Espírito Santo Rodrigues - Farmacêutica - SIAPE nº 1074727 Renata Ferreira Fagundes da Silva - Enfermeira - SIAPE nº 225**** Gabriele do Canto Souza - Fisioterapeuta - SIAPE nº 313**** Aline da Silveira Leite de Souza - Fisioterapeuta - SIAPE nº 234**** Fernanda Burkert Mathias - Cirurgião - Dentista – Odontopediatria - SIAPE 343****

3. Grupo: Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs

Coordenador(a) da EPC	Eliane Borges de Moraes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 228**** Jocelaine da Silva Simões - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 228**** Milene de Freitas Correa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 127**** Wandelsy Noble Correa Filho - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
Integrantes Demandantes	Daura Regiane da Rosa Dutra - Enfermeiro - SIAPE nº 320**** Andrea de Paula Baldez - Enfermeiro - SIAPE nº 228**** Cleonice Aparecida Simonetto - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - SIAPE nº 114**** Marcia Helena Baltassare Nunes - Enfermeiro - SIAPE nº 234**** Renata Ferreira Fagundes da Silva - Enfermeira - SIAPE nº 225**** Danilo Roloff Wilke - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241**** Edilma da Silva Barbosa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Elen Ávila de Paula - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Tamna Martins Cunha - Assistente Administrativo – SIAPE nº 337****

4. Grupo: Materiais Laboratoriais

Coordenador(a) da EPC	Eliane Borges de Moraes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 228**** Jocelaine da Silva Simões - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 228**** Milene de Freitas Correa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 127**** Wandelsy Noble Correa Filho - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
Integrantes Demandantes	Susana Cecagno - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade - SIAPE nº 225**** João Paulo da Costa - Farmacêutico - SIAPE nº 304**** Andressa Vieira Frediani - Farmacêutica - SIAPE nº 228**** Danilo Roloff Wilke - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241**** Edilma da Silva Barbosa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Elen Ávila de Paula - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Tamna Martins Cunha - Assistente Administrativo – SIAPE nº 337****

5. Grupo: Instrumentais - Caixa e Vídeo

Coordenador(a) da EPC	Eliane Borges de Moraes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 228**** Jocelaine da Silva Simões - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 228****
-----------------------	--

	Milene de Freitas Correa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 127**** Wandelsy Noble Correa Filho - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
Integrantes Demandantes	Renata Ferreira Fagundes da Silva - Enfermeira - SIAPE nº 225**** Marcia Helena Baltassare Nunes - Enfermeiro - SIAPE nº 234**** Daura Regiane da Rosa Dutra - Enfermeiro - SIAPE nº 320**** Andrea de Paula Baldez - Enfermeiro - SIAPE nº 228**** Danilo Roloff Wilke - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241**** Edilma da Silva Barbosa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Elen Ávila de Paula - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Tamna Martins Cunha - Assistente Administrativo – SIAPE nº 337**** Gabriele do Canto Souza - Fisioterapeuta - SIAPE nº 313**** Aline da Silveira Leite de Souza - Fisioterapeuta - SIAPE nº 234****

6. Grupo: Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

Coordenador(a) da EPC	Eliane Borges de Moraes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 228**** Jocelaine da Silva Simões - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 228**** Milene de Freitas Correa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 127**** Wandelsy Noble Correa Filho - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
Integrantes Demandantes	Gilberto Da Silveira Cavalheiro - Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE nº 230**** Igor Barbosa Fernandes - Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE nº 241**** Danilo Roloff Wilke - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241**** Edilma da Silva Barbosa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Elen Ávila de Paula - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239**** Tamna Martins Cunha - Assistente Administrativo – SIAPE nº 337****

7. Grupo: Materiais de Expediente

Coordenador(a) da EPC	Eliane Borges de Moraes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 228**** Jocelaine da Silva Simões - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 228**** Milene de Freitas Correa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 127**** Wandelsy Noble Correa Filho - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
-----------------------	---

Integrantes Demandantes	Danilo Roloff Wilke - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
	Edilma da Silva Barbosa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239****
	Elen Ávila de Paula - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239****
	Tamna Martins Cunha - Assistente Administrativo – SIAPE nº 337****

8. Grupo: Materiais Diversos

Coordenador(a) da EPC	Eliane Borges de Moraes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 228****
	Jocelaine da Silva Simões - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 228****
	Milene de Freitas Correa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 127****
	Wandelsy Noble Correa Filho - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
Integrantes Demandantes	Camila Lopes Trevisan - Terapeuta Ocupacional - SIAPE nº 2418738
	Liandra Tolfo Dotta - Terapeuta Ocupacional - SIAPE nº 3502352
	Simone Muniz Pacheco - Nutricionista - SIAPE nº 134****
	Maria Verônica Márquez Costa - Nutricionista - SIAPE nº 192****
	Daura Regiane da Rosa Dutra - Enfermeiro - SIAPE nº 320****
	Andrea de Paula Baldez - Enfermeiro - SIAPE nº 228****
	Ana Paula da Silva Lourençon - Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - SIAPE nº 225****
	Danilo Roloff Wilke - Assistente Administrativo – SIAPE nº 241****
	Edilma da Silva Barbosa - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239****
Elen Ávila de Paula - Assistente Administrativo – SIAPE nº 239****	
Tamna Martins Cunha - Assistente Administrativo – SIAPE nº 337****	

Art. 3º Compete à EPC-P:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 4º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos, para bens comuns, e de 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens especiais.

Art. 6º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido ou alterar os integrantes da EPC-P.

Parágrafo único. Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 7º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 8º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026:

As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

Fica designado como Coordenadora substituta, para todos os processos de aquisição dos grupos de materiais designados acima, a empregada Letícia Schmalfluss Corrêa - Assistente Administrativo/Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SIAPE nº 241\*\*\*\*, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

*nº 1.167 quinta-feira, 05 de março de 2026*

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 054, Boletim de Serviço nº 1.148, de 28 de janeiro de 2026.

Ricardo Peter